

Relatório de Verificação de Comprimento de Ações Corretivas (CARs)

Nome do empreendimento	AMARCA – Associação de Moradores e Agroextrativistas do Remanso de Capixaba, Acre (antiga ASSER)
Código de Certificação	SW-FM/COC NTFP 1342
Localização	BR 317 – Colocação Pelados II, ramal da Limeira, km 100, PAE São Luiz do Remanso, município de Capixaba, Acre.
Data do Relatório	22 de maio de 2007

I. PROCESSO DE AUDITORIA

Auditor, qualificações:	Patrícia Cota Gomes: Engenheira Florestal, mestre em manejo florestal e coordenadora da certificação de manejo florestal comunitário e produtos florestais não madeireiros do Programa de Certificação Florestal SmartWood/IMAFLOA. Possui experiência como auditora em processos de certificação florestal do FSC e método SmartWood para manejo florestal e cadeia de custódia.
Data da auditoria:	Documentos recebidos em 11/05/2007 por e-mail, dentro do prazo estabelecido.
Processo de revisão (Documentos revisados, pessoas entrevistadas, etc.)	Todos os documentos consultados, abaixo relacionados encontram-se arquivados no Imaflora. <ul style="list-style-type: none"> - Regimento Interno da AMARCA de 2007; - Relatório elaborado pela AMARCA para cumprimento das Ações Corretivas Maiores. - Ata de Assembléia do grupo de manejadores realizada no dia 05/05/07; - Plano de trabalho do Coordenador de Manejo (Almir Antônio da Silva Lima); - Fichas de monitoramento (custos de produção e impacto pós-colheita) utilizadas pela grupo certificado para controlar suas atividades. - Entrevista por telefone à instituição que presta apoio técnico para a execução do manejo.

Resumo da auditoria:	Foi realizada uma verificação à distancia do cumprimento das CARs Maiores contidas neste relatório, em função do teor destas não necessitarem verificação em campo. Para a realização da verificação em escritório o Imaflora/SmartWood, auditou os documentos encaminhados pela associação e realizou entrevistas por telefone.
Mudanças nos procedimentos desde a última auditoria:	–

II. REVISÃO DE CARs

CAR MAIOR No: 07/05	Referencia ao padrão: P4c2	Maior: <input checked="" type="checkbox"/>	Menor: <input type="checkbox"/>
<p>Não Conformidade: Necessidade de melhoria das condições de saneamento e higiene nas colocações certificadas.</p>			
<p>Ação Corretiva: A ASSER deverá discutir em assembléia e levantar alternativas, juntamente com técnicos, sobre as formas de promover a melhoria das condições de saúde e saneamento nas colocações que fazem parte do manejo, devidamente registrada em ata.</p>			
<p>Prazo para completar a ação corretiva: Três meses a partir da data do relatório.</p>			
<p>Evidências da Auditoria: A comunidade informou ao Imaflora que a Secretaria de Saúde do município de Capixaba, tem disponibilizado um agente de saúde que tem visitado as áreas do PAE São Luiz do Remanso a cada dois meses distribuindo cloro para tratamento da água e informando à comunidade sobre formas de melhoria das condições de saneamento e higiene.</p> <p>Esta Ação Corretiva foi discutida e trabalhada pelo grupo certificado em assembléia geral do Grupo de Manejo deste ano (05/05/2007), onde o grupo chegou-se nas seguintes conclusões/encaminhamentos:</p> <p>Todas famílias pertencentes ao grupo de manejo passarão a usar o cloro na água de beber;</p> <p>Toda família pertencente ao grupo de manejo que ainda não possuir banheiro (privada), deverá construir em breve;</p> <p>Aos poucos, os manejadores irão trabalhando a conscientização da importância de da utilização de procedimentos básicos que venha a contribuir com a melhoria da qualidade de saúde e saneamentos nas colocações no entorno da área certificada e de toda a comunidade;</p> <p>Será formada uma comissão entre os manejadores para reivindicar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba maior permanência e ampliação das ações de saúde na comunidade.</p> <p>O Imaflora/SmartWood, considerou que o grupo certificado discutiu o tema solicitado na Ação Corretiva (CAR) e propôs encaminhamentos condizentes com a escala do manejo e com as condições e realidade da maioria das comunidades Amazônicas, e assim encerrou esta CAR.</p>			
Estado: ENCERRADA		Ações de Seguimento: N/A	

CAR MAIOR No: 08/05	Referencia ao padrão: CG 8	Maior: <input checked="" type="checkbox"/>	Menor: <input type="checkbox"/>
<p>Não Conformidade: Necessidade de aperfeiçoar as regras do grupo certificado de forma que contemplem os requerimentos dos P&C do FSC.</p>			
<p>Ação Corretiva: A ASSER deverá discutir em assembléia com o grupo de manejadores, e incluir no regimento interno da associação, no capítulo que se refere ao manejo florestal de uso múltiplo, regras que contemplem os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir melhor as regras para entrada, saída e punição para o grupo certificado. • Critérios para abertura de roçados nas colocações definindo limites máximos e anuais, considerando práticas seguras de uso do fogo, e uma distância mínima entre os talhões de manejo e as áreas de roçado. • Regras pra a destinação do lixo das colocações que fazem parte do manejo, incluindo o lixo doméstico, embalagens de combustíveis e óleos lubrificantes; • Regras para disciplinar a realização da caça; • Outras que os manejadores julgarem importantes para atender às exigências dos P&C do FSC. 			
<p>Prazo para completar a ação corretiva: Três meses a partir da data deste relatório.</p>			

Evidências da Auditoria: Em reunião realizada no dia (05/05/2007), os associados revisaram algumas das regras já existentes, discutiram novas e as formalizaram através da inserção destas no Regimento Interno da Associação, em um capítulo específico para o manejo florestal, sendo:

1. São regras de entrada de sócios para o grupo de manejo:

- I. Ser assentado regular no INCRA;
- II. Ser sócio;
- III. Participar de cinco reuniões no mínimo;
- IV. Ter no mínimo 200 hectares de floresta na sua colocação com potencial de manejo florestal;
- V. Estar disposto a cumprir com as regras do manejo;
- VI. Estar disposto a participar das reuniões do manejo e da associação;
- VII. Assinar o termo de compromisso;
- VIII. Estar disposto a participar das atividades estabelecidas pelo grupo.

2. São regras de saída de sócios do grupo de manejo:

- I – Comunicar o grupo de manejo e à associação sobre a sua saída e justificá-la;
- II – Devolver todos os equipamentos ao coordenador do manejo (associação) em bom estado de conservação.
- III – Se a área de manejo do sócio que sair do grupo, ainda não tiver sido explorada, a mesma deverá ficar disponível para que possa ser explorada. E o proprietário ficará sem direito sobre a divisão dos benefícios econômicos;
- IV – Se comprometer em continuar conservando a sua floresta, frente à associação e ao grupo, através de um termo de compromisso.

3. São critérios para abertura de roçado:

- I. Observar os limites anuais estabelecidos pelo Plano de Utilização do PAE São Luiz do Remanso: Abertura de no máximo 1 hectare para mata bruta e 1 hectare para capoeira.
- II. A distância mínima entre a área de roçado e a área manejo deverá ser de 200 metros.

4. São condições para a queima de roçado:

- I. Observar as condições climáticas, ou seja, esperar uma chuva, escolher um dia com menor incidência de ventos para realizar a queima do roçado;
- II. Informar aos vizinhos sobre o dia que vai queimar, e se necessário, pedir ajuda;
- III. Conscientizar os vizinhos sobre as boas práticas do uso do fogo.

5. O destino do lixo será de acordo com a natureza do material:

- I. Plástico: depósito;
- II. Pilhas: entregar nos postos de coleta;
- III. Baterias: venda;
- IV. Latas (flands): depósito ou reciclagem;
- V. Ferro-velho (bicicleta): depósito;
- VI. Alumínio: venda;
- VII. Papel: reciclagem e queima.

5.1 Critérios para construção do depósito de lixo.

- I. O depósito deve ser construído em local afastado das moradias e de cursos d'água e o

material armazenado não deve exceder a capacidade do depósito. Toda vez que o depósito estiver, no máximo, a 50cm de exceder/ transbordar, o mesmo será fechado/ lacrado com solo e o proprietário da colocação deverá abrir um novo buraco.

6. Em caso de descumprimento das regras do grupo de manejo, a AMARCA tomará as seguintes providências, caso o manejador esteja em desacordo com as regras previstas e acordadas no grupo:

- II. Reunir o grupo, conversar com o sócio, relembrar as regras e alertá-lo para não fazer nova infração;
- III. Em caso de reincidência, o manejador será excluído do grupo e perderá todos os direitos de participar da divisão dos benefícios econômicos oriundos das safras atual e futura.

O Imaflora/SmartWood considerou as regras e procedimentos elaborados e apresentados pela Associação, completos e suficientes para encerrar esta Ação Corretiva.

Estado: ENCERRADA

Ações de Seguimento: N/A

CAR MAIOR No: 10/05

Referencia ao padrão: CG5

Maior:

Menor:

Não Conformidade: Ausência de procedimentos de monitoramento do grupo certificado.

Ação Corretiva: A AMARCA deverá apresentar procedimentos escritos, descrevendo como será realizado o monitoramento/acompanhamento das áreas de manejo certificada, de forma a garantir o cumprimento das regras do manejo florestal, da certificação e de funcionamento do grupo nestas áreas.

Prazo para completar a ação corretiva: Três meses a partir da data deste relatório.

Evidências da Auditoria: Como comprovação de cumprimento desta CAR, o grupo de manejadores encaminhou ao Imaflora, o Plano de trabalho do Coordenador de Manejo (Almir Antônio da Silva Lima), que tem dentre outras responsabilidades, planejar, acompanhar e controlar as etapas do manejo, bem como preencher os controles/monitoramentos (fichas de campo) necessários à adequada condução das atividades. O grupo encaminhou ainda ao Imaflora as fichas de monitoramentos e controles adotados pela associação, incluindo a ficha de levantamento do impacto da colheita (pós-exploratório) e as fichas para levantamento dos custos do manejo durante todas as etapas (inventário, derruba, planejamento de arraste, arraste, transporte, levantamento pátio, consumo máquinas). O grupo também apresentou uma ata de assembléia (05/05/07) propondo reuniões mensais, onde a questão do monitoramento deverá ser aperfeiçoada. O Imaflora/SmartWood considerou que as ações apresentadas pelo grupo são atualmente suficientes para encerrar esta ação corretiva, baseado em:

- a pequena escala e intensidade com que o manejo da AMARCA vem sendo realizado ao longo destes últimos anos;
- que o manejo realizado pela AMARCA consiste em um manejo de áreas comuns (e não individuais como ocorre em outras comunidades no Acre);
- e que o coordenador de manejo conhece as regras do manejo e da certificação e que este acompanha e controla todas as etapas do manejo;

Estado: ENCERRADA

Ações de Seguimento: N/A

III. CONCLUSÕES

Conclusões da Auditoria :

- CAR(s) encerradas**
 - Não são necessárias ações de seguimento.
 - Nova CAR emitida.
- CAR(s) abertas**
 - A certificação deverá ser suspensa.
 - CAR menor foi transformada em CAR maior.

Comentários/ Ações de seguimento para a próxima auditoria:

O Imaflora/SmartWood, baseado na auditoria de monitoramento de 2006, nos encaminhamentos do grupo certificado para cumprimento das CARs Maiores, e nas entrevistas por telefone com a instituição responsável pelo apoio ao manejo, considerou que o grupo certificado ainda tem muito que avançar no sentido de estruturar o grupo de manejo, tanto na condução das atividades de manejo, dividindo responsabilidades, quanto na condução da manutenção da certificação. Apesar disso o grupo certificado encaminhou adequadamente e dentro do prazo estabelecido as ações corretivas e portanto recomenda a manutenção da certificação.

Relatório Aprovado

por:

Lineu Siqueira Junior – Gerente do Programa de Certificação Florestal do Imaflora

Data:

22 de junho de 2007